PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 1.612/2002

MOCOCA, 29 de outubro de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
2.294	30/10/02	Ana

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, **com urgência e em Sessão Extraordinária**, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei alterar o inciso III, do artigo 8º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2002, a fim de majorar a disponibilidade de abertura de créditos adicionais suplementares de 20% (vinte por cento) para 30% (trinta por cento).

Trata-se de medida necessária neste momento, uma vez que a Prefeitura de Mococa encontra-se em dificuldades para a movimentação orçamentária, fato comum no período final de cada exercício financeiro.

Importante ressaltar que esta alteração não implica em aumentos financeiros, gastos ou demais despesas para os cofres públicos, mas tão somente uma maior possibilidade de movimentação contábil das dotações orçamentárias.

Por outro lado, a não aprovação desta pretendida alteração, irá causar enormes prejuízos à Administração Pública, posto que será impossível a efetivação de determinados empenhos contábeis nas dotações originais, em especial quanto à folha de pagamento dos servidores municipais, razão pela qual o presente projeto de Lei merece a mais pronta aprovação.

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão
CM em 30 / 10 /2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Cabe ressaltar que, recentemente, foi encaminhado Projeto de Lei semelhante, sob a mesma justificativa, visando a alteração da Lei Orçamentária de 2002, tendo sido pronta e responsavelmente aprovado pela Câmara Municipal. O presente pleito, nada mais é senão um complemento técnico da modificação anteriormente efetuada.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 57 de 29 de outubro de 2002

Altera o inciso III, do artigo 8º, da Lei nº 3.215, de 03 de julho de 2001, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2002.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../02, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 3.215, de 03 de julho de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE OUTUBRO DE 2002.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

MARCELO TORRES FREITAS
Assessor Jurídico

APROVADO
Em 1º Discussão por V V
Sessão 01 de Novembro de 2.002

APROVADO
Em 2º Discussão por V V
Sessão 01 de Novembro de 2.002

Prot. 30/X/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

OF. Nº 1616/2002

MOCOCA, 29 de outubro de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
2295	30/10/02	Ana

Exma. Sra.
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

Senhora Presidente:

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, através do presente, com o objetivo de convocar essa Câmara Municipal extraordinariamente, de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do *Município de Mococa, em seu artigo 63, XII, para deliberar sobre o Projeto de* Lei enviado por esta Prefeitura através do ofício nº 1.612/2002, pois que envolve matéria urgente.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Art 177. e 3 §

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Despacho
Conforme o disposto nos artigos 177 e parágrafo 1º do Regimento Interno, convoco que se reunirá extraordinária p/ o dia 01/11 em horário regimental
CM, em 31 de Outubro

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

COMISSÃO ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.057/2002

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- ANTONIO ULIAM FILHO

ASSUNTO :- Altera o Inciso III, do Art. 8º da lei nº.3.215, de 03 de Julho de 2001, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentaria para o exercício de 2002.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 01 de NOVEMBRO de 2002.

Antonio Uliam Filho
Relator

Câmara Municipal de Mococa

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2.318	01/11/2002	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 01/11/2002
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI Nº.057/2002 - Altera o inciso III, do Art.8º, da lei, 3.215, de 03 de Julho de 2001, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 01 de Novembro de 2002.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 04 de Novembro de 2002.

Of. nº.870/2002-CM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º: 8339
Entrada em 04/11/2002
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor de Protoc.

Senhor Prefeito:

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do Autógrafo nº.096/2002, referente ao Projeto de Lei nº.057/2002, aprovado por esta Casa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 1º. de Novembro último.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

AUTÓGRAFO Nº. 096 DE 2002.

Projeto de Lei nº.057/2002.

Altera o inciso III, do art. 8º., da lei nº.3.215, de 03 de Julho de 2001, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002.

Art.1º.- O inciso III, do artigo 8º., da Lei Municipal nº.3.215, de 03 de Julho de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"III- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30%(trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente".

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

NEIDE FALARINI BEDIN
1º. Secretária

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário